



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 28/11/2023
HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 002.0501.018/2023

ID CONTRATAÇÃO Nº PE0182023
ID CONTRATO Nº 02.05012024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.436.813/0001-82 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº 11.386.348/0001-85, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr (a). VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** e a empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.436.813/0001-82, com sede na Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, CEP 64.016-096 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** RG: 2.297.364 SSP-PI CPF: 003.509.463-02, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.3110.0005/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 O Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023** e seus anexos;
- 2 A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 O Termo de Referência, e;
- 4 A Ata de Registro de Preços nº 002.018/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS 269.011,23 (duzentos e sessenta e nove mil, onze reais e vinte e três centavos)** conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
5	3000	Frascos	AMBROXOL AD. XPE	FARMACE	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
6	3000	Frascos	AMBROXOL PED. XPE	FARMACE	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
23	50000	Comprimidos	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
33	2500	Caixas	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	PRATI	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
34	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
39	3000	Comprimidos	PROPANOLOL 40MG	HIPOLABOR	R\$ 0,02	R\$ 60,00
43	4000	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	AIRELA	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
46	400	Frascos	ÁGUA P/INJECAO 500ML	FRESENIUS KARBI	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
58	8000	Unidades	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	SOLIDOR	R\$ 0,09	R\$ 720,00
61	200	Rolos	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NEVOA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
65	30	Pacotes	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	DELLAMED	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
70	80	Pacotes	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	ORTOFEN	R\$ 16,24	R\$ 1.299,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

71	400	Unidades	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	GLOMED	R\$ 0,60	R\$ 240,00
72	500	Unidades	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	LAMEDID	R\$ 0,83	R\$ 415,00
73	250	Unidades	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	MAXICOR	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
76	150	Caixas	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
79	30	Kits	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO	ACCUMED	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
80	20	Kits	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	ACCUMED	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
83	600	Unidades	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	VAGISPEC	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
86	300	Rolos	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	SUPREMA	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
88	230	Caixas	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	INJEX	R\$ 5,98	R\$ 1.375,40
91	1000	Pacotes	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDICAL KDU	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
94	20	Rolos	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 120MM X 100M	MEDSTERIL	R\$ 87,49	R\$ 1.749,80
95	150	Pacotes	PROPÉS DESCARTAVEL C/100	HMED DESCARTAVEIS	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
97	6000	Unidades	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	MULTILASER	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
98	6000	Unidades	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	SR	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
101	700	Unidades	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	DESCARPACK	R\$ 2,27	R\$ 1.589,00
105	500	Unidades	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	MEDSONDA	R\$ 0,77	R\$ 385,00
106	500	Unidades	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 435,00
107	30	Unidades	TERMOMETRO CLINICO COMUM	BIOLAND	R\$ 11,32	R\$ 339,60
114	469	Pacotes	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	SOFT PLUS	R\$ 3,69	R\$ 1.730,61
118	156	Frascos	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	DFL	R\$ 12,22	R\$ 1.906,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

119	156	Caixas	APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUSH	MICRODONT	R\$ 10,23	R\$ 1.595,88
120	234	Pacotes	BABADOR DESC. C/100 UNID	SS PLUS	R\$ 9,09	R\$ 2.127,06
122	94	Unidades	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	ANGELUS	R\$ 13,10	R\$ 1.231,40
123	16	Unidades	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	PREVEN	R\$ 15,50	R\$ 248,00
127	156	Pacotes	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	ORTOFEN	R\$ 22,14	R\$ 3.453,84
134	156	Frascos	FIO DENTAL 100 M	MEDFIO	R\$ 4,25	R\$ 663,00
146	63	Unidades	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	3M	R\$ 30,39	R\$ 1.914,57
147	63	Unidades	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	3M	R\$ 53,13	R\$ 3.347,19
153	94	Unidades	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	PREVEN	R\$ 1,42	R\$ 133,48
155	250	Caixas	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND	MEDIX	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50
156	500	Litros	ALCOOL 70% C/1000ML	VICPHARMA	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
157	100	Caixas	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	ON CALL PLUS	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
162	300	Unidades	TESTE RAPIDO SWAB AG	BIOCON	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
188	14400	Ampolas	CLORPROMAZINA 25MG / 5ML	U. QUIMICA	R\$ 2,53	R\$ 36.432,00
197	25000	Unidades	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	SOLIDOR	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
199	600	Rolos	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NEVOA	R\$ 16,38	R\$ 9.828,00
201	1320	Rolos	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	R\$ 6,24	R\$ 8.236,80
202	600	Unidades	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 474,00
203	600	Unidades	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 522,00
218	1800	Pacotes	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	ORTOFEN	R\$ 16,24	R\$ 29.232,00
223	1728	Unidades	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	MAXICOR	R\$ 9,61	R\$ 16.606,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

226	600	Caixas	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	R\$ 28,87	R\$ 17.322,00
227	100	Unidades	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	DORJA	R\$ 7,49	R\$ 749,00
228	100	Unidades	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	DORJA	R\$ 7,49	R\$ 749,00
229	1000	Pares	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	LATEX BR	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
233	1500	Pacotes	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDICAL KDU	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
235	50	Caixas	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	TECHNOFIO	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
236	50	Caixas	NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SUPERMEDY	R\$ 50,17	R\$ 2.508,50
244	14000	Unidades	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	TKL	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
245	14000	Unidades	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	SR	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
249	1000	Unidades	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
250	1000	Unidades	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
253	1000	Unidades	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
254	1000	Unidades	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	GLOMED	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
255	1000	Unidades	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
256	1000	Unidades	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
258	1000	Unidades	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 680,00
259	1000	Unidades	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 670,00
265	600	Unidades	VASELINA SOLIDA 30G	RIOQUIMICA	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00
VALOR DO LOTE						R\$ 269.011,23

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2. do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1 do Termo de Referência – Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

do edital.

3.4. Prazo de validade dos produtos/materiais: Conforme previsto no subitem 4.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0082 ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 301 0082 2011 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA
175 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-004 001

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0082 ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 301 0082 2011 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA
174 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0020 GESTAO E EXPANSAO SISTEMA DE SAUDE
10 122 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
126 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde estabelecido na sede do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA.

7.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

7.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

7.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

7.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

7.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

7.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 3285-9 C/C: 207.768-X**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM =



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

9.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

9.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

9.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

10.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

10.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

c) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais que disciplinam a matéria e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA (MA), 05 de janeiro de 2024

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA S JUNIOR:00350946302
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA S JUNIOR:00350946302
Dados: 2024.01.05 15:07:42 -03'00'

MAIS SAÚDE LTDA CNPJ: 10.436.813/0001-82

Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA CPF: 003.509.463-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0126 | ANO 3 QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.0501.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha – MA e a empresa WBS DISTRIBUIDORA LTDA (WBS DISTRIBUIDORA) CNPJ: 26.495.103/0001-63, com endereço à Rua 8, nº 34, Quadra 11, Bairro Colinas Park CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA. **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 545.422,82 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos.) **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Vanessa Nascimento De Oliveira **CONTRATANTE.** Waldmark Barros Da Silva CPF: 433.173.593-15 **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Governador Luiz Rocha -MA em 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.0501.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha – MA e a empresa MAIS SAÚDE LTDA CNPJ: 10.436.813/0001-82 com endereço à Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, CEP 64.016-096 Teresina – Piauí. **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 269.011,23 (duzentos e sessenta e nove mil, onze reais e vinte e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Vanessa Nascimento De Oliveira **CONTRATANTE.** Francisco Das Chagas Silveira Da Silva Júnior RG: 2.297.364 SSP-PI CPF: 003.509.463-02 **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Governador Luiz Rocha -MA em 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.0501.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha – MA e a empresa OPCA O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (OPCAO DISTRIBUIDORA) CNPJ: 28.006.010/0001-53 com endereço à Av. Pedro Freitas, 1223, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina-PI. **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 862.274,22 (Oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Vanessa Nascimento De Oliveira **CONTRATANTE.** Sílvia de Sousa Lira Neto CPF: 989.419.683-72 **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Governador Luiz Rocha -MA em 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.0501.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha – MA e a empresa T VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES EIRELI (IMUNEMED) CNPJ: 37.536.738/0001-88 com endereço à Avenida Dom Severino Nº 1455 Anexo A, Bairro: Fatima CEP: 64.049-370 Teresina - PI. **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 385.224,94 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Vanessa Nascimento De Oliveira **CONTRATANTE.** Tiago Vieira Da Silva Ribeiro Gonçalves CPF 641.258.743-87 **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Governador Luiz Rocha -MA em 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.0501.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha – MA e a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.294.636/0001-32 com endereço à Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA CEP: 40279150. **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.914,80 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Vanessa Nascimento De Oliveira **CONTRATANTE.** MARLON MARCUS ARRUDA ARAUJO CPF 044.648.675-29 **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Governador Luiz Rocha -MA em 05 de janeiro de 2024.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 24/01/2024 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/8